



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

AVENIDA ALENCASTRO GUIMARÃES, 406 - TELEFAX: (38) 3235-1054
CEP 39445-000 - CENTRO - CAPITÃO ENÉAS - MINAS GERAIS

Projeto de Lei nº 07 /2001

Autoriza a concessão de desconto de toda a dívida ativa do Município e do Imposto Predial e Territorial Urbano, cujos valores serão pagos em 2001, bem como o parcelamento das mesmas.

A Câmara Municipal de Capitão Enéas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Capitão Enéas/MG autorizado a reduzir o montante cobrado sobre o IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, valor vencível em 2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para pagamento à vista até 25 de setembro de 2001, 55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto sobre os valores de 2000.

Art. 2º - Para pagamento parcelado, 50% (cinquenta por cento), de desconto até R\$100,00 (cem reais) sobre os valores de 2000, com pagamentos em 30.08.2001, 30.09.2001 e 30.10.2001.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os demais valores acima de R\$100,00 (cem reais) terão descontos de 50% (cinquenta por cento) e terá parcelamento em 30.08.2001, 30.09.2001 e 30.10.2001.

Art. 3º - Fica o Município de Capitão Enéas autorizado a reduzir em 50% (cinquenta por cento) de todos os contribuintes inscritos na dívida ativa do Município, sobre os valores do ano 2000.

PARÁGRAFO ÚNICO - O parcelamento poderá ser em 04(quatro) vezes, com prestações de igual valor, vencíveis em 30.08.2001, 30.09.2001, 30.10.2001 e 30.11.2001.

Art. 4º - Sendo deferido qualquer dos parcelamentos apontados nesta Lei, a inadimplência a mais de duas prestações implicará na rescisão da redução e permanência do débito do valor original, bem como a inscrição do contribuinte na dívida ativa.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Capitão Enéas / MG, 09 de Julho de 2001

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO POR
<i>unanimidade</i>
EM 06 DE agosto DE 2001
PRESIDENTE

Zilmo Rocha
ZILMO ROCHA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE Legislação,
<i>Justiça e Relação</i>
EM 23 DE julho DE 2001
PRESIDENTE

Glucineia

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS
A COMISSÃO DE
<i>Legislação e Relação</i>
EM 23 DE julho DE 2001
PRESIDENTE



Carlos Alberto de Brito
Marquês Alves de Brito

Marlyson Lopes Pereira *Angela R. Sampaio*